



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP
PABX: 15-3253-1162/3253-1225

LEI MUNICIPAL Nº 662/2019
De 02 de Setembro de 2019

Autoria do Vereador Eurico Paulo Lopes – PDT
(Legislativo)

Dispõe sobre denominação de “Alameda Caramboleira”.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA aprova e eu, Prefeito Municipal de Quadra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Alameda Caramboleira**”, a Rua 5 do, “Loteamento Residencial Fazenda Aleluia”, localizado no Bairro Aleluia, Município de Quadra, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Alameda e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, aos 02 dias do Mês de Setembro de 2.019.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal